



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 94/68 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro as seguintes verbas orçamentárias:

VIAÇÃO-TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Combustíveis e lubrificantes - 3.1.2.9.42 - NCr\$ 2.500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA:

Salários a Professores - 3.1.1.1.61 - NCr\$ 3.500,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Vencimentos ao Encarregado do Serviço - 3.1.1.1.93 - NCr\$ 400,00

Reparos e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - 3.1.3.3.93 - NCr\$ 500,00

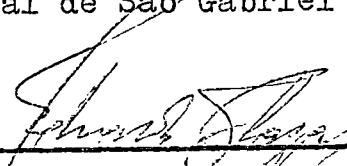
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS:

Combustíveis e Lubrificantes: - 3.1.2.9.95 - NCr\$ 750,00

Ferramentas e Utensílios - 4.1.3.5.95 - NCr\$ 500,00

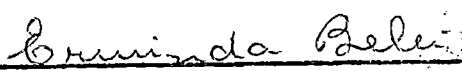
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 25 de novembro de 1.968.



Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data.



Secretária

